



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



DECRETO Nº 113, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 53.371,49.

Iago dos Santos Kielermann, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 53.371,49 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes rubricas.

04 SECRET. MUN. SAÚDE

04.01 DIVISÃO DE SAÚDE

3.1.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 53.371,49

Art. 2º Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 29 de JULHO de 2025.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!